

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 43a. SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1941.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Almte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raymundo Barbosa, Almirantes Amphilóquio Reis e Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, General Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Doutor Cardoso de Castro.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.639 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; revisor o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro;- apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 1a.R.M.;- apelado:Osvaldo Moura Nobre, major medico - absolvido dos crimes previstos nos arts. 170, 166 e 178 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão:-O Tribunal negou provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Almtes. Gitahy de Alencastro e Raul Tavares, que davam provimento para condenar o acusado como incursão no grau mínimo dos artigos 170 letra A e 178 do Código Penal Militar. Impedido o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

+ A apelação n. 7.703- do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro;-revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 3a.R.M.; - apelado:Arlindo Zimmer,soldado do 8º R.I. - absolvido do crime previsto no art. 150 § 1º do C.P.M., julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão:-Negou-se provimento,contra o voto do sr. Ministro Almte. Raul Tavares,que dava provimento para condenar o réo como incursão no grau mínimo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N. 7.637-S.Paulo.-Rel.o sr. Ministro Almte.Raul Tavares,-Rev.o sr. Ministro Almte.Amphilóquio Reis.- Apelante:Carlos Ferreti,soldado do 5º R.I.- condenado como incursão no grau mínimo do art.117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.643-Mato Grosso.-Rel.o sr. Ministro Almte.Amphilóquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 9a.R.M. e Abel Cardoso,soldado do 3º R.A.Do.- condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C.P.M. - Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.A.Do e Abel Cardoso.-Negou-se provimento,contra os votos dos srs. Ministros Almte.Gitahy de Alencastro, que condenava no grau sub-medio, e Gen. Mariante,Almte.Amphilóquio Reis, Dr. Vaz de Mello e Almte.Raul Tavares,que condenavam no grau sub-maximo, tudo do artigo 117 do Código Penal Militar.

HABEAS CORPUS

- N.16.477-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Paciente: Francisco Joaquim Jacob,sorteado incorporado ao 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.491-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente Hermes Alexandre Cassol,soldado do 2º Blt. de Pontoneiros.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.481-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente: João de Paiva Ribeiro,sorteado incorporado ao 2º R.I.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.328-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Paciente: Djalma Carvalho Aranha,soldado do Regimento Sampaio.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.388-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Paciente: Manoel Pereira da Silva,soldado do 1º R.C.D.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

APELAÇÕES

- N. 7.671-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.- Apelante:Paulo Bobalo,soldado de 13º R.I.- condenado como incursão no grau mínimo do art.117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.743-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:Benedicto Ismael Mendes,soldado do IV/2º R.C.D.- condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do III/4º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.711-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr.Ministro Almte. Raul Tavares.-Apelante:João Francisco das Dores,soldado do 2º R.C.I.- condenado como incursão no grau sub-médio do art. 38 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no grau mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar, contra os votos dos srs. Ministros Gen.Almerio de Moura e Almte.Raul Tavares, que confirmavam a sentença apelada.
- N. 7.771-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Daniel Antônio dos Santos,soldado do 2º B.C.- condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 21º B.C.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.777-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa..-Rev.o sr. Ministro Almte.Amphiloquio Reis.- Apelante:Milton Messias, soldado do 8º R.A.M.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 186 da Lei do Serviço Militar.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8º R.A.M.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.533-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelantes:A Promotoria da 2a. Aud. da la. R.M. e Raymundo Nonato Linhares Madeira,soldado da la. F.I.R.- condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da la.F.I.R. e Raymundo Nonato Linhares Madeira.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.767-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev. o sr. Ministro Almte.Amphiloquio Reis.- Apelante:Edmundo Guilherme Käfer,soldado do 1º Btl. Ferroviário- condenado como in-

- como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Btl. Ferroviário.-O Tribunal converteu o julgamento em deligencia, contra o voto do sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.
- N. 7.629-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Alcides Tordelly da Cruz,soldado do 2º R.I.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.663-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Djalma da Luz,soldado do 2º R.I.- condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do referido artigo,unanimemente.
- N. 7.704-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.-Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelantes:Rodrigues Guido Malmann,cabo, e, José Arno Malmann,soldado, ambos do 7º B.C. - o primeiro, condenado como incursão no grau mínimo do art.154, preambulo, do C.P.M. e o segundo, a 4 meses de prisão com trabalho, de acordo com a regra estabelecida no art. 56, combinado com o art. 57 do mesmo Código.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da 3a.R.M. - O Tribunal negou provimento á apelação do cabo Rodrigues Guido Malmann, contra os votos dos srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen.Almerio de Moura, que davam provimento para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, e deu provimento á apelação de José Arno Malmann para o absolver contra o voto do sr.Ministro Almte. Raul Tavares,que confirmava a sentença apelada.
- N. 7.740-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello,- Apelante:Laudelino da Cunha e Silva, soldado do 1º R.A.M. condenado como incursão no grau medio do art. 94 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da 1a.R.M.- O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante,contra os votos dos srs. Ministros Almte, Amphiloquio Reis e Gen.Almerio de Moura,que confirmavam a sentença apelada.
- N. 7.695-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr. Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Antonio Martins,soldado do 3º R.A.M.- condenado como incursão no grau medio do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.A.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo ab-initio, contra os votos dos srs.Ministros Almte.Raul Tavares e Gen. Almerio de Moura, que convertiam o julgamento em deligencia.
- N. 7.702-Alagoas.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 7a.R.M.- Apelado:José Moraes,soldado do 20º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 94 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.730-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Rev. o sr.Ministro Gen.Mariante.-Apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.- Apelado:Augusto Becker,soldado do 6º R.A.M. processado pelo crime previsto no art. 116 do C.P.M.- O Conselho de Justiça julgou prescrita a ação penal.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.789-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Rev. o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.-Apelante:Vicente Sachietelli,soldado do 2º R.C.D.- condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- Negou-se provimento,unanimemente.

- N. 7.648-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.- Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Gastão Vieira de Campos,soldado do 6º G.A. Do.- processado pelo crime previsto no art . 116 do C.P.M.- Julgada extinta a ação penal pelo Conselho de Justiça.-Julgamente em sessão secreta.
- N. 7.741-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Daôlo Guerra,soldado do Batalhão de Guardas - condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.747-Estado do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.- Apelante:Coriolano Pinto Ribeiro,soldado do 3º R.I.- condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.783-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Amphiloquio Reis.- Apelante:Avelino Alves dos Santos, soldado do 6º R.I.- condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.791-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Ademar da Silveira Crespo,soldado do R.Sampaio - condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.697-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.Minstro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Marcilio Alves de Souza,soldado do 2º B.C.- condenado como incursão no grão mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º B.C.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.450-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Minstro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelantes:A Promotoria da la.Aud. da la.R.M. e Antonio Carneiro da Rocha Filho,soldado da la.F.I., condenado como incursão no grão sub-maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da la.F.I. e Antonio Carneiro da Rocha Filho.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs.Ministros Dr. Bulcão Vianna, Almte.Gitahy de Alencastro e Dr. Pacheco de Oliveira, que condenavam o réo como incursão no grão medio, e Almte.Raul Tavares e Gen.Almerio de Moura,que o condenavam no grão maximo, tudo do artigo 117 do Código Penal Militar.Impedido o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Usou da palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:- Apelações ns. 7313 - 7347- 7504- 7664- 7687- 7706- 7721- 7726- 7731- 7737- 7754- 7765- 7772- 7773- 7775- 7778- 7784- 7785- 7786- 7788- 7792- 7794- 7797- 7801- 7802- 7803- 7805- 7806- 7817- 7819- 7820;- Revisão Criminal n. 116;- Petição n. 43 e a Correição Parcial n. 114.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Leônidas
Presidente
Flávia Teles de Alencastro
Sala de reuniões*